



O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO Nº 3052/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente, que incentive e promova a realização de sessões de cinema adaptadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e outras condições que acarretem hipersensibilidade sensorial, no âmbito do município de Araucária – PR.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a inclusão social e o acesso à cultura de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais condições que envolvam hipersensibilidade sensorial, por meio da realização de sessões de cinema adaptadas em nossa cidade.

Essas sessões devem ocorrer em ambiente com luzes parcialmente acesas, som em volume reduzido e liberdade de movimentação, de modo que o público-alvo e seus familiares possam desfrutar da experiência cinematográfica com conforto e segurança.

Além disso, recomenda-se que tais sessões sejam identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista e o símbolo da Síndrome de Down, e que as empresas responsáveis possam oferecer treinamento específico aos colaboradores, garantindo atendimento adequado e respeitoso às pessoas com deficiência.

Importante ressaltar que as sessões adaptadas não precisam ser exclusivas, mas sim preferenciais, assegurando o direito de acesso a todos e, simultaneamente, favorecendo a convivência e a inclusão.

As entidades representativas dessas pessoas podem, ainda, colaborar na escolha dos filmes, definição dos horários e demais particularidades, contribuindo para que as sessões atendam adequadamente às necessidades do público.





A proposta visa reforçar o compromisso do Município de Araucária com as políticas de acessibilidade, inclusão social e respeito às diversidades, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de outubro de 2025.

